



DECRETO Nº 3316/2024, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Decreta ponto facultativo no Município no dia que especifica e dá outras providências”.

JAIME TALIETTI BORSATTO, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024, comemora-se Corpus Christi, data religiosa, no Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que esta data é tradicional e vem sendo comemorada pela coletividade local e está definitivamente incorporada aos costumes;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, no dia 30 de maio de 2024.

Parágrafo Único – Excetua-se da determinação os serviços de caráter emergencial as Secretarias da Agricultura e de Obras para manutenção dos serviços essenciais na recuperação dos danos causados pelas enchentes, os quais devem funcionar até as 12h, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 2º - Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvorezinha, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Laudemir Guerra
Secretário de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

